



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.562/86, de 25 de setembro de 1.986.

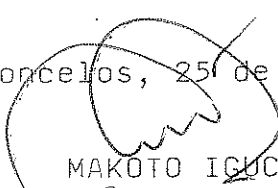
"Reajusta os atuais valores dos ven
cimentos dos cargos constantes do qua -
dro de pessoal da Câmara Municipal de
Ferraz de Vasconcelos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VAS -
CONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido 10 (dez por cento), de reajuste
sobre os atuais valores dos vencimentos dos cargos constantes do
quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de
1.986.

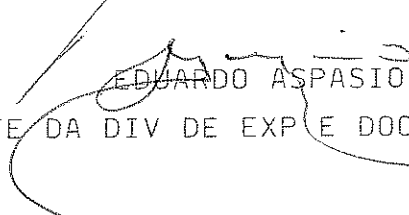
Ferraz de Vasconcelos, 25 de setembro de 1.986.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGK CAETANO
COORDENADOR GERAL

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Do-
cumentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO